



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO I – Nº 165 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

PROCESSO – CRH Nº 013/2010

INTERESSANDO (a): servidores da Prefeitura de Extremoz, conforme relação à abaixo:

REFERENTE: Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) e 03 (três) meses, conforme solicitação e pela urgência individual de cada um, nas datas da solicitação.

AUTUADO: na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE – Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo

1. Geraldo Francisco da Silva - Início da Licença Prêmio de 01/08/2010 término 27/01/2011 (06 meses) – Proc.218/2010 – SMIE.
2. Eronildes Gomes da Silva - Licença Prêmio Início 01/80/2010 término 27/01/2011, (06 meses) Proc. Nº 220/2010-SMIE.
3. Severino Francisco de Freitas - Início da Licença Prêmio de 01/08/2010 término 27/01/2011 (06 meses) – Proc.219/2010 – SMIE.
4. Ivanete Monteiro de Santana – início da Licença Prêmio de 01/09/2010 término em 29/11/2010 – (03 meses) Proc. Nº 223/SMS.

Parecer da Coordenadoria de Recursos Humanos:

Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que os respectivos servidores têm direito a licença solicita de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município, Lei 305/97 art. 106 a 111, posto isto submeto a Secretária Municipal de Administração e Finanças para deferimento.

Maria de Fátima Pereira de Melo  
Coordenadora de RH

Despacho:

De acordo com a certidão expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos defiro a Licença solicitada pelo servidor.

Extremoz, em 16/09/2010.

**Micheline Gomes Lira Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 015/2010-GS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei 611/2010- GP, de 08 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DA CRUZ BORBA DA SILVA, matrícula nº 101672, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Extremoz, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias com início em 03 de setembro de 2010 e término em 01 de março de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração, em 16 de setembro de 2010.

**Micheline Gomes Lira Machado**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ  
GILMARA DA SILVA COSTA  
DIRETORATÉCNICA  
VANDA REGINA FERNANDES DE  
ALBUQUERQUE PEREIRA  
DIRETORA DE DIAGRAMAÇÃO  
FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS  
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA